



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

EDITAL

PREGÃO Nº 9/2025-010-PMAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025-PMAF.
MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, NO ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 15 /05 /2025.

Horário: 8:59 Hs

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às : horas do dia10/05/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PMAF.

Dotação: 2007-2014-2018-2022-2026-2056-2061-2044-2046-2051

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Subelemento: 33.90.30.07.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de participação à consórcio pode ocorrer, porém de forma motivada no processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,0% (um por cento)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 3 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.9.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.9.6. Apresentação de declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2.1. Os documentos referidos no Item 9.10.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL.

9.11.1. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.11.2. Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

9.11.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.11.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

9.11.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

9.11.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

9.11.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

- .1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- .1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- .1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- .1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- .1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.2. 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.2. 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e da União, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Administração Pública, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.abelfigueiredo.pa.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Alacid Nune nº 79, nos dias úteis, no horário das 7.30 às 11.30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Abel Figueiredo, 28 de Abril 2025.

**Ordenar de Despesa
MARCONE PEREIRA LACERDA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO - LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIAN A	VALOR TOTAL
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 02 KG Especificações: Açúcar Cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de- açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do produto.</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SCFV: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SMS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 UBS: 18 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 864 MAC: 9 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 432 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SECULT: 0,84 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 40</p>	PACOTE	3060	RS8,327	RS 25.480,62
2	<p>ABACAXI FRESCO Especificações: de primeira qualidade bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100</p>	QUILO	448	RS9,520	RS4.264,96



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30				
3	ABACATE, FRUTO DE 1A QUALIDADE Especificações: compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	96	RS12,633	RS1.212,77
4	ABÓBORA IN NATURA Especificações: espécie comum, tamanho médio e grande (fresco) Memória de Calculo MAC: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	QUILO	250	RS8,053	RS2.013,25
5	AÇAFRÃO EM PÓ Especificações: tempero natural, em pó, a partir do açafrão-da-terra, cúrcuma, embalagem de 100g Memória de Calculo SMAS: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192	PACOTE	204	RS28,213	RS5.755,45
6	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: Achocolatado de 400g: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Acondicionado em embalagem de polietileno, isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Memória de Calculo SMAS: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	440	RS11,177	RS4.917,88
7	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100 ML Especificações: Adoçante líquido com sucralose, em embalagem contendo 100ml, de 1ª qualidade. INGREDIENTES: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Memória de Calculo SME: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades	UNIDADE	168	RS8,500	RS1.428,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

8	ALFACE CRESPA Especificações: Alface crespa, nova, boa qualidade, coloração verde, livre de sujidades, as folhas devem estar frescas (jamais murchas), sem manchas escuras ou amarelas e com os talos firmes Memória de Calculo MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192	MAÇO	192	R\$8,913	RS1.711,30
	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG Especificação: Alho de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 10 por semestre x 2 semestres: 20 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades OBRAS: 5 unidade por ano SECULT: 15 unidades por ano	QUILO	242	R\$35,100	RS8.494,20
10	AMEIXA EM CALDA EMB C/400G Especificações: fruta em calda - sabor de ameixa, composto e obtido de frutas inteiras, sem sementes, carocos, preparado com frutas sas e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem aromatizantes e sabor artificiais, sendo considerado como peso líquido, e o peso do 400gr, acondicionado em lata Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	UNIDADE	88	R\$13,477	RS1.185,98
11	AMENDOIN COLORIDO - PCT DE 1 KG Memória de Calculo SME: 10 por semestre x 2 semestres: 20 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200	PACOTE	230	R\$13,143	RS3.022,89
12	AMIDO DE MILHO 500G Especificações: Amido de milho. Produto obtido da moagem do milho (farinha feita do milho). Embalagem primária: embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por mês x 12 meses: 24 SME: 16 unidades por ano MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 SECULT: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	PACOTE	242	R\$6,670	RS1.614,14



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

13	<p>ARROZ CLASSIFICADO TIPO 1 5KG Especificações: longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5 Kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem de grãos- 100 % natural e grãos selecionados eletronicamente. Livre de pragas</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SCFV: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 768 PMAF: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 5 unidade por ano</p>	PACOTE	1529	RS26,497	RS40.513,91
14	<p>ARROZ INTEGRAL, PACOTE 1 KG Especificações: arroz integral subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Pacote 1 kg</p> <p>Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96</p>	PACOTE	96	RS10,478	RS1.005,89
15	<p>APRESUNTADO Especificações: cozido, obtido de pernil ou outra parte do suino sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor Apresuntado cozido, obtido de pernil ou outra parte do suino sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor propios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco atóxico</p> <p>Memória de Calculo SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 UBS: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades OBRAS: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 40 por semestre x 2 semestres: 80 unidades</p>	QUILO	628	RS28,517	RS17.908,68
16	<p>AVEIA EM FLOCOS 170G Especificações: Aveia em flocos em embalagem com 170 gramas.</p> <p>Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	UNIDADE	126	RS3,213	RS404,84
17	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G Especificações: Aveia em flocos finos. Embalagem de 500 g.</p> <p>Memória de Calculo SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	UNIDADE	156	RS7,183	RS1.120,55



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

18	AZEITE DE DENDÊ BEM 200 ML Memória de Calculo SMAS: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades SME: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 5 unidade por ano	UNIDADE	37	RS7,907	RS292,56
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Especificações: 100% azeite de oliva. Embalagem garrafa 500 ml Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por mês x 12 meses: 24 SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 5 unidade por ano	UNIDADE	117	RS37,233	RS4.356,26
20	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	UNIDADE	266	RS14,283	RS3.799,28
21	BALA DE CARAMELO DE LEITE, A EMBALAGEM DE 600G Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 80 por semestre x 2 semestres: 160 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	356	RS18,493	RS6.583,51
	BALAS SORTIDAS PCT 600G Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 80 por semestre x 2 semestres: 160 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	356	RS13,653	RS4.860,47
23	BALA MASTIGAVEL PACOTE DE BALA MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS 600G Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	292	RS11,760	RS3.433,92
24	BANANA DA TERRA Especificações: tamanho médio, apresentando cor, tamanho e formação uniforme, com grau de maturação tal que permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato ou imediato. Não apresentando manchas, mancha e bolor. Memória de Calculo	QUILO	154	RS10,447	RS1.608,84



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades				
25	BANANA PRATA IN NATURA Especificações: banana com grau de maturação adequado para o consumo, manuseio e transporte. Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 8 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 384 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	QUILO	734	RS7,480	RS5.490,32
26	BATATA DOCE IN NATURA Memória de Calculo MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144	QUILO	144	RS11,997	RS1.727,57
27	BATATA INGLESIA LAVADA. Especificações: com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem manchas esverdeadas e livre de broto parasitas e larvas Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 MAC: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	QUILO	880	RS11,790	RS10.375,20
28	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG Especificações: fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	QUILO	58	RS28,410	RS1.647,78
29	BETERRABA IN NATURA Especificações; in natura apresentando grau de maturação adequado para consumo transporte e manuseio. Memória de Calculo SMAS: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 SME: 40 por semestre x 2 semestres: 80 unidades	QUILO	518	RS10,057	RS5.209,53



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	MAC: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288				
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PACOTE COM 400 GR Especificação: biscoito doce, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SMS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 UBS: 13 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 624 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	1306	RS8,977	RS11.723,96
31	BISCOITO DOCE SABOR COCO 400G Memória de Calculo UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	384	RS8,297	RS3.186,05
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR LEITE 400G Memória de Calculo UBS: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	432	RS8,667	RS3.744,14
33	BISCOITO INTEGRAL 350G Especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 350 g Memória de Calculo MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144	PACOTE	144	RS7,757	RS1.117,01



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

34	<p>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400 GR Especificação: biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SMS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 UBS: 14 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 672 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20</p>	PACOTE	1424	RS11,357	RS16.172,37
35	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG Especificações: bombom de chocolate, contendo 20 gramas cada, embalado individualmente com plástico - pacote contendo 1 quilo, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100</p>	PACOTE	540	RS59,937	RS32.365,98
36	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G Especificações: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo Superior, Tradicional. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200</p>	PACOTE	3242	RS16,688	RS54.102,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	<p>SCFV: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400 SME: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SMS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 UBS: 18 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 864 MAC: 9 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 432 PMAF: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 OBRAS: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>				
37	<p>TABLET CALDO DE CARNE Especificações: Preparado para Caldo em Tablete sabor carne, apresentado em caixa 19g com 2 unidades Memória de Calculo SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	CAIXA	70	RS1,097	RS76,79
38	<p>CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/2 CUBOS Especificações: Caldo de frango unidade de 114g c/ 2 cubos. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	PACOTE	186	RS2,927	RS544,42
	<p>CANELA EM CASCA- EMBALAGEM EM DE 20 G Memória de Calculo SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades UBS: 11 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 528 MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20</p>	PACOTE	840	RS6,670	RS5.602,80
40	<p>MILHO BRANCO CANJICA DE MILHO BRANCO. Especificações: Milho para canjica doce, classe branca, grupo duro, tipo 1, livre de impurezas, sujidades e parasitas. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	PACOTE	370	RS9,942	RS3.678,54



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

41	<p>CARNE BOVINA Especificações: carne de primeira. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos, isenta de vestígios de descongelamento. As embalagens devem estar integras lacrada, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furo</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 7,30 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 350 SME: 5 unidades por mês x 12 meses: 60 UBS: 10,5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 504 MAC: 10,5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 504 PMAF: 5 unidades por mês x 12 meses: 60 OBRAS: 5 unidades por mês x 12 meses: 60</p>	QUILO	1538	RS36,477	RS56.101,63
42	<p>CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA MOIDA Especificação: Carne bovina moída, congelada de 1ª, sem osso e sem nervo, com pouca gordura (máximo de 10%) proveniente de animais saudáveis, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas, manipulada em condições higiênicas sanitária satisfatória.</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 PMAF: 5 unidades por mês x 12 meses: 60 OBRAS: 5 unidades por mês x 12 meses: 60</p>	QUILO	620	RS31,887	RS19.769,94
43	<p>CARNE BOVINA DE 2ª Especificações: proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 7,30 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 350 UBS: 8,5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 408 MAC: 8,5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 408 PMAF: 5 unidades por mês x 12 meses: 60 OBRAS: 5 unidades por mês x 12 meses: 60</p>	QUILO	1286	RS28,020	RS36.033,72
44	<p>CARTELA DE OVO BRANCO DE GALINHA Especificações: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. a gema deve se translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Cartela</p>	CARTELA A	686	RS26,253	RS18.009,56



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

	<p>contendo 30 unidades Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades</p>				
45	<p>CATCHUP TRADICIONAL 400G Especificações: catchup deve ser de alta qualidade, apresentando sabor característico, textura homogênea e cor vibrante. Deve estar livre de impurezas, conservantes artificiais excessivos e outros aditivos que comprometam sua qualidade. Frasco 400g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades</p>	UNIDADE	314	RS6,948	RS2.181,67
46	<p>CEBOLA BRANCA IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	920	RS9,610	RS8.841,20
47	<p>CENOURA IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 8 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 384 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20</p>	QUILO	834	RS8,700	RS7.255,80
48	<p>ERVA DOCE 20G Especificação: erva doce em grãos para chá, pacote com 20g. Memória de Calculo SME: 40 por semestre x 2 semestres: 80 unidades UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses:</p>	PACOTE	1232	RS4,610	RS5.679,52



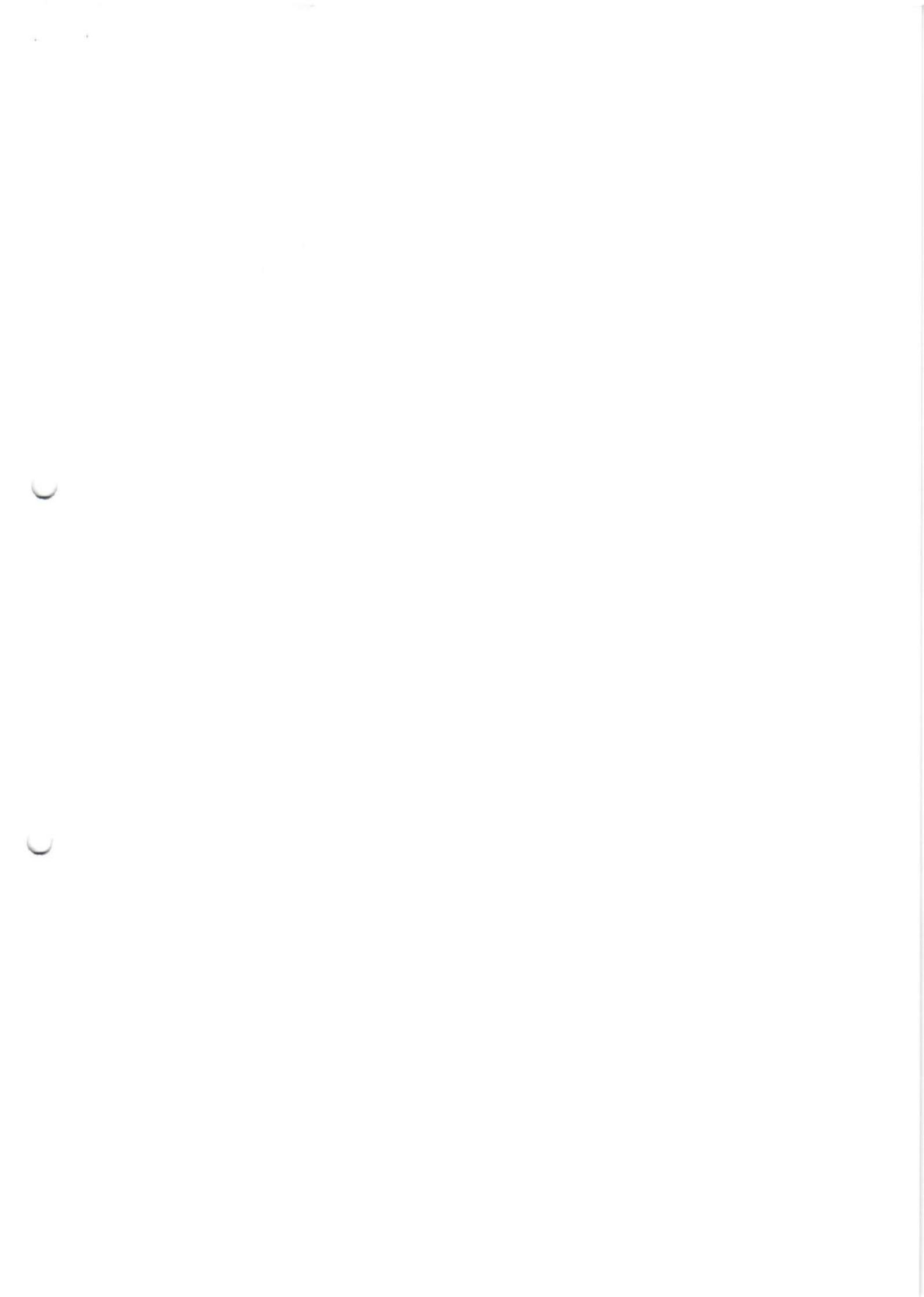
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	144 PMAF: 20 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 960				
49	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG Memória de Calculo SMAS: 1 unidade por mês x 12 meses: 12 unidades PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	42	RS32,067	RS1.346,81
50	GRANULADO 500G Especificações: Granulado Chocolate 500g Chocolate granulado mais macio, feito com chocolate ao leite Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	568	RS17,998	RS10.222,86
51	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 500G Especificações: chocolate em pó solúvel 50 % cacau chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau. Mínimo de 500g Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	PACOTE	148	RS34,830	RS5.154,84
52	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200	UNIDADE	248	RS34,218	RS8.486,06
53	CHUCHU IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 40 por semestre x 2 semestres: 80 unidades MAC: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200	QUILO	376	RS6,477	RS2.435,35
54	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Especificações: coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem: peso mínimo de 100g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	PACOTE	730	RS5,133	RS3.747,09
55	COLORAU 100G. Especificações: Colorau, produto obtido do pó de urucum. Pó fino,	PACOTE	192	RS5,057	RS970,94



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	homogêneo, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96				
56	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS CORES DIVERSAS Memória de Calculo SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	PACOTE	60	RS\$5,87	RS\$352,20
57	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA COM OSSO Especificações: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não pode conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta Memória de Calculo SME: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 PMAF: 55 unidades por mês x 12 meses: 660 OBRAS: 5 unidades por mês x 12 meses: 60	QUILO	1220	RS\$20,950	RS\$25.559,00
58	CHANTILLY 1L Especificações: creme vegetal tipo chantilly para uso culinário. Embalagem de 1 litro Memória de Calculo SME: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	UNIDADE	180	RS\$26,117	RS\$4.701,06
	CREME DE LEITE 300G Especificações: 20% de gordura, contendo em 15g de gordura (1 ½ colher de sopa) 1,5g de carboidrato; 0,4g de proteína; 13mg de sódio e valor energético de 35kcal. 300g. Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 350 unidades semestre x 2 semestres: 700 unidades UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 0,84 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 40 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	UNIDADE	1126	RS\$4,010	RS\$4.515,26
60	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM 200G Memória de Calculo MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192	PACOTE	192	RS\$8,207	RS\$1.575,74
61	DOCE DE BANANA, PACOTE 25 UN C, 400G. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	96	RS\$14,195	RS\$1.362,72
62	DOCE DE GOIABA 400G Memória de Calculo	PACOTE	100	RS\$9,463	RS\$946,30





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100				
63	ERVILHA EMBALAGEM DE 200 G Especificações: ervilha em conserva, embalagem de 200 gramas Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	100	RS4,695	RS469,50
64	EXTRATO TOMATE 340G Especificações: de primeira qualidade embalagem contendo 340 gramas extrato de tomate - puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340G Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	PACOTE	524	RS5,577	RS2.922,35
65	FARINHA DE MANDIOCA Especificações: Farinha de mandioca tipo 1, branca embalagem de 1 kg Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	QUILO	868	RS11,487	RS9.970,72
66	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA 200G Especificações: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem plástica, contendo 200G Memória de Calculo UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192	PACOTE	192	RS5,963	RS1.144,90
67	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificações: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SMS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses:	PACOTE	798	RS5,490	RS4.381,02



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	144 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades				
68	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Especificações: farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	PACOTE	420	RS5,067	RS2.128,14
69	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: fécula de mandioca, tipo goma, embalagem de 1kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SMS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	536	RS9,230	RS4.947,28
70	FEIJÃO DE CORDA 1 KG Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	144	RS12,067	RS1.737,65
71	FEIJAO TIPO 1 1KG Especificações: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 MAC: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	QUILO	1256	RS7,023	RS8.820,89
72	FERMENTO BIOLÓGICO 10G Especificação: fermento biológico tipo 1: fermento biológico seco Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	PACOTE	78	RS3,047	RS237,67



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 5 unidades por semestre x 2 semestres: 10				
73	FERMENTO EM PÓ 100G Especificações: Fermento químico em pó, frasco com 100g. Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	284	RS5,980	RS1.698,32
74	FILE DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO Especificações: filé de frango sem osso e sem pele, congelado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg Memória de Calculo SMAS: 50 unidades por mês x 12 meses: 600	QUILO	600	RS21,655	RS12.993,00
75	FLOCÃO DE MILHO 500G Especificações: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco atóxico Memória de Calculo SMAS: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SMS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 UBS: 14 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 672 MAC: 11 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 528 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	2124	RS5,377	RS11.420,75
76	FRANGO INTEIRO Especificações: Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante Memória de Calculo SMAS: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300	QUILO	2864	RS12,833	RS36.753,71



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	UBS: 16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 768 MAC: 16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 768 PMAF: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 OBRAS: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 0,84 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 40				
77	FUBA DE MILHO Especificações: Fubá, especial, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote com 500g Memória de Calculo SMAS: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	266	RS6,590	RS1.752,94
78	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS 12G Memória de Calculo SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300	PACOTE	300	RS2,490	RS747,00
79	BALA DE GOMA JUJUBA Especificação: bala de goma jujuba frutas sortidas 32g caixa com 30 unidades. No formato tubo Memória de Calculo SMAS: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200	PACOTE	250	RS27,313	RS6.828,25
80	LARANJA PÊRA Especificações: Laranja Pera de 1ª qualidade sem resíduos de fertilizante, tamanho e cor uniforme Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SCFV: 5 unidades por semestre x 2 semestres: 10 MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	QUILO	376	RS7,023	RS2.640,65
81	LEITE CONDENSADO 395G Especificação: Leite Condensado: Ingredientes: Leite Integral, Açúcar e Lactose, embalagem contendo 395g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12	UNIDADE	842	RS5,570	RS4.689,94



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	meses: 100				
82	LEITE DE COCO 200ML Especificações: leite de coco padronizado; Não contém glúten; Embalagem de 200 ml Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades	FRASCO	130	RS5,153	RS669,89
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBA 200G Especificações: leite em pó integral - com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasado em recipientes herméticos em lata lacrada, fechada Memória de Calculo SMAS: 1.000 unidades por semestre x 2 semestres: 2.000 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 UBS: 25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 1.200 MAC: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 PMAF: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 OBRAS: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	UNIDADE	4510	RS6,177	RS27.858,27
84	LEITE EM PO DESNATADO 300 G Memória de Calculo MAC: 14 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 672 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	PACOTE	722	RS12,877	RS9.297,19
85	LIMÃO TIPO TAITI Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	QUILO	322	RS6,110	RS1.967,42
86	LINGUICA CALABRESA Especificações: Linguiça tipo calabresa, resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos, gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem a vácuo, transparente padronizada de 1 kg Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	96	RS30,133	RS2.892,77



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

87	<p>MAÇÃ Especificação: Maça - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho. Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 8 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 384 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100</p>	QUILO	758	RS14,723	RS11.160,03
88	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: macarrão tipo espagete com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá esta fermentada ou rançosa, embalagem de 500g Memória de Calculo SMAS: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48</p>	PACOTE	1420	RS5,727	RS8.132,34
89	<p>MACARRÃO, TIPO PARAFUSO 500g Especificações: macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso, descrição complementar: macarrão parafuso, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Unidade de 500g Memória de Calculo SMAS: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48</p>	PACOTE	584	RS4,643	RS2.711,51



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

90	<p>MAIONESE CREMOSA COM 500G. Especificações: maionese cremosa deve ser do tipo tradicional, com uma textura suave e sabor equilibrado, adequada para uso em diversos pratos e preparações. A maionese cremosa deve ser produzida com ingredientes de alta qualidade, garantindo sabor fresco e consistência cremosa. Deve estar livre de impurezas, resíduos ou sabores estranhos que possam comprometer sua qualidade e aceitação.</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades</p>	UNIDADE	440	RS8,480	RS3.731,20
91	<p>MAMÃO TIPO FORMOSA Especificações: bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado</p> <p>Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100</p>	QUILO	586	RS6,867	RS4.024,06
92	<p>MANTEIGA COM SAL 200G Especificações: manteiga com sal de 1ª qualidade, acondicionada em caixa. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Caixa de 200 gramas</p> <p>Memória de Calculo SCFV: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48</p>	UNIDADE	244	RS8,223	RS2.006,41
93	<p>MARGARINA C/ SAL EMBALAGEM DE 500G (COM 60% DE LIPÍDIOS) Especificação: Margarina, com óleo Inter esterificado, com sal. embalagem de 500gr. O produto deve ser isento de gorduras trans. e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário,</p>	UNIDADE	1828	RS9,727	RS17.780,96



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 19 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 912 MAC: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SECULT: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48				
94	CEREAL INFANTIL- ARROZ EMBALAGEM DE 200 G Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	96	RS7,347	RS705,31
95	CEREAL INFANTIL- MILHO EMBALAGEM DE 200 G Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	96	RS7,663	RS735,65
96	CEREAIS INFANTIL - MULTICEREAIS DE 200G Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	96	RS10,433	RS1.001,57
97	MISTURA PARA BOLO MISTURA EM PÓ 400G Especificações: para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada. Sabores diversos Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	PACOTE	498	RS5,473	RS2.725,55
98	MACARRÃO PARA LASANHA 500G Especificação: Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	PACOTE	160	RS8,680	RS1.388,80



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

99	MAXIXE Especificações: de 1ª Qualidade com casca verdura in natura, tipo maxixe, espécie comum, de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de fungos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	96	RS12,126	RS1.164,10
100	MELANCIA IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	QUILO	694	RS5,560	RS3.858,64
101	MELÃO IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 MAC: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	QUILO	838	RS11,213	RS9.396,49
102	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 200G Especificações: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de milho flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com embalagem de 200g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	PACOTE	692	RS6,610	RS4.574,12
103	MILHO DE PIPOCA Especificações: Milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500 g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	PACOTE	642	RS5,633	RS3.616,39



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100				
104	MILHO VERDE 200G Especificações: milho verde - legume em conserva, tipo: milho verde, embalagem com 200 g Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 0,84 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 40	UNIDADE	384	RS5,267	RS2.022,53
105	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G Especificações: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê fechada com 350g Memória de Calculo SMAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480	UNIDADE	480	RS5,103	RS2.449,44
106	MOLHO INGLES 150ML Especificações: Molho De Mesa Tipo: Inglês, Apresentação: Líquido, Composição: Tradicional Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	UNIDADE	48	RS5,023	RS241,10
107	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML Especificações: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco pet de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento Memória de Calculo MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	UNIDADE	48	RS16,850	RS808,80
108	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE 1KG Memória de Calculo UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	QUILO	96	RS8,847	RS849,31
109	MOLHO SHOYU, FRASCO COM 500 ML Memória de Calculo SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	UNIDADE	50	RS7,305	RS365,25
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB 900ML. Especificação: óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo Memória de Calculo	UNIDADE	1602	RS8,697	RS13.932,59



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	<p>SMAS: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 6 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 288 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>				
111	<p>OREGANO 20G Especificações: Orégano em folhas desidratadas 100% Orégano. Embalagem: Orégano acondicionado em embalagem com 20g Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20</p>	PACOTE	316	RS3,330	RS1.052,28
112	<p>PAÇOCA ROLHA CAIXA 1,5KG CONTENDO 100UNID Memória de Calculo SMAS: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400</p>	UNIDADE	600	RS42,557	RS25.534,20
113	<p>PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500g Especificações: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo unidade: unidade individual, descrição complementar: pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em unidade de 500g, plástica, bem vedada, atóxica Memória de Calculo SMAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades</p>	PACOTE	530	RS8,570	RS4.542,10
114	<p>PÉ DE MOLEQUE, POTE DE 750GR, COM 50 UNIDADES Memória de Calculo SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400</p>	UNIDADE	510	RS39,673	RS20.233,23



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

115	PEITO DE FRANGO CONGELADO Especificação: entrega semanal, peito de frango, de primeira qualidade, congelado. Embalado de 1kg Memória de Calculo SME: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 PMAF: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SECULT: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100	QUILO	650	RS25,017	RS16.261,05
116	PEPINO IN NATURA Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	96	RS7,670	RS736,32
117	PERA IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	QUILO	96	RS14,210	RS1.364,16
118	PIMENTA DO REINO 50G Especificações: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr Memória de Calculo SMAS: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SME: 5 unidades por mês x 12 meses: 60 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	PACOTE	198	RS6,500	RS1.287,00
119	PIMENTÃO VERDE IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	QUILO	390	RS12,253	RS4.778,67
120	PIPOCA DOCE- 15 GR - FARDOS COM 20 UNIDADES. Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 1.000 unidades por semestre x 2 semestres: 2.000	FARDO	2492	RS18,544	RS46.211,65
121	PIRULITOS SORTIDOS, PCT 600 GR, SABORES DIVERSOS Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 80 por semestre x 2 semestres: 160 unidades UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SECULT: 8,34 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) X 12 meses: 400	PACOTE	752	RS12,460	RS9.369,92



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

122	<p>POLPA DE FRUTAS – ABACAXI 1KG Especificações: polpa de abacaxi 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	1922	RS17,747	RS34.109,73
123	<p>POLPA DE FRUTAS – ACEROLA 1KG Especificações: polpa de acerola 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	2066	RS17,543	RS36.243,84
124	<p>POLPA DE FRUTAS – CAJÁ 1KG Especificações: polpa de cajá 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	1290	RS18,050	RS23.284,50
125	<p>POLPA DE FRUTAS – CAJU 1KG Especificações: polpa de caju 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200</p>	QUILO	1622	RS16,547	RS26.839,23



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	<p>SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>				
126	<p>POLPA DE FRUTAS – CUPUAÇU 1KG Especificações: polpa de cupuaçu 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	1290	RS20,900	RS26.961,00
127	<p>POLPA DE FRUTAS – GOIABA 1KG Especificações: polpa de goiaba 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30</p>	QUILO	1970	RS17,593	RS34.658,21
128	<p>POLPA DE FRUTAS – MARACUJÁ 1KG Especificações: polpa de maracujá 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 6,25 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 300 SMS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 UBS: 5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 240 MAC: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480</p>	QUILO	1970	RS25,530	RS50.294,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	OBRAS: 10 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 480 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30				
129	POLVILHO AZEDO 1KG Especificação: polvilho azedo. Tipo 1. Origem: amiláceo mandioca. Coloração branca. Isento de sujidades. Embalado em material plástico limpo. Não violado. Resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter informações técnicas. Deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: pacotes com 01 quilo. Memória de Calculo SME: 5 unidades por mês x 12 meses: 60	PACOTE	60	RS12,903	RS774,18
130	POLVILHO DOCE 1 KG Especificações: polvilho doce. De mandioca doce. Origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: 1 kg Memória de Calculo SME: 5 unidades por mês x 12 meses: 60	PACOTE	60	RS11,410	RS684,60
131	PRESUNTO Especificações: Presunto sem capa de gordura produto carne industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. O produto com o teor de proteína carne mínima de 16,5% será designado de presunto cozido Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	QUILO	240	RS34,363	RS8.247,12
132	QUEIJO MUSSARELA 1 KG Especificações: queijo do tipo moçare-la de 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação fatiado, acondicionada em embalagem apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Memória de Calculo SMAS: 3 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 144 SME: 12,5 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 600 UBS: 7 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 336 PMAF: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 OBRAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48	QUILO	1226	RS50,624	RS62.065,02



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades				
133	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA EM 2L FARDO C/6UN Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SMS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 UBS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	FARDO	436	RS44,913	RS19.582,07
134	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE LARANJA EMB 2L FARDO C/6UN Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	FARDO	292	RS45,460	RS13.274,32
135	REFRIGERANTE COMPOSTO POR SEMENTE DE GUARANA EMB 2L FARDO C/6UN Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 PMAF: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	FARDO	292	RS34,647	RS10.116,92
136	REPOLHO IN NATURA Especificações: de primeira qualidade repolho; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	QUILO	246	RS9,807	RS2.412,52
137	REQUEIJÃO CREMOSO - 200GR Especificações: Requeijão cremoso, embalagem 200g, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa Memória de Calculo	UNIDADE	130	RS8,073	RS1.049,49



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

	SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30				
138	SAL MARINHO E IODADO EMB. DE 1KG Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades OBRAS: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades SECULT: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	PACOTE	696	RS2,247	RS1.563,91
139	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE DE 5 KG Memória de Calculo SMAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SMS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 UBS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 5 unidades por semestre X 2 semestres: 10 unidades OBRAS: 2 unidades por mês x 12 meses: 24 SECULT: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	PACOTE	376	RS51,000	RS19.176,00
140	SARDINHA 125GR Especificações: sardinha 125g peixe em conserva variedade: sardinha apresentação: descabeçada e eviscerada meio de cobertura: com óleo comestível Memória de Calculo SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 SME: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30 OBRAS: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	UNIDADE	626	RS6,447	RS4.035,82
141	CHIA 200G Especificações: Sementes de chia puras, livres de sujidade e contaminantes. Embalagem: 200g Memória de Calculo MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96	PACOTE	96	RS13,787	RS1.323,55
142	TEMPERO COMPLETO Especificação: tempero pronto completo, embalagem de 1kg - tempero pronto completo sem pimenta, a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro Memória de Calculo SMAS: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 SCFV: 250 unidades por semestre x 2 semestres: 500 OBRAS: 5 unidade por ano SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	UNIDADE	573	RS12,700	RS7.277,10
143	TEMPERO EM PÓ (TEMPERO PRONTO) 60G Especificações: Obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçado de	PACOTE	125	RS4,870	RS608,75



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural, acidulante, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 12 sachês com aproximadamente 05,00g cada Memória de Calculo SMAS: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades OBRAS: 5 unidade por ano SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20				
144	TOMATE IN NATURA Memória de Calculo SMAS: 4,16 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 200 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 8 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 384 PMAF: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SECULT: 0,84 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 40	QUILO	824	RS8,750	RS7.210,00
145	CARNE SUÍNA (TOUCINHO) IN NATURA Especificações: fresca, refrigerada, primeira qualidade; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios Memória de Calculo SMAS: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades	QUILO	50	RS21,203	RS1.060,15
146	UVA DE 1º QUALIDADE Especificações: deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando Memória de Calculo SMAS: 75 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 150 SME: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 MAC: 1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 48 PMAF: 2,5 unidades por mês X 12 meses: 30	QUILO	328	RS25,480	RS8.357,44
147	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Memória de Calculo SMAS: 2,1 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 100 SME: 25 por semestre x 2 semestres: 50 unidades MAC: 2 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 96 PMAF: 10 por semestre x 2 semestres: 20 SECULT: 10 por semestre x 2 semestres: 20	UNIDADE	286	RS3,817	RS1.091,66



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

148	FILE DE PEIXE KG Especificação: filé de peixe de 1ª qualidade (tilaria, merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, embalagem contendo 1 kg. Memória de Calculo MAC: 4 unidades por semana X 4 semanas (1 mês) x 12 meses: 192	QUILO	192	R\$57,130	R\$10.968,96
-----	--	-------	-----	-----------	--------------

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição constante do art. 1º da [Lei 10.520/02](#).

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas deste município de Abel Figueiredo-PA. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custobenefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação.

4.2 As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

4.2.1 Consórcio: Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

4.2.2 Indicação de marca e modelo: para esta aquisição não haverá indicação de marca específica.

4.2.3 Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

4.2.4 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Sustentabilidade: Embora não haja referência específica que trate sobre o assunto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (Agosto/2021), a contratada deverá adotar as seguintes práticas e critérios de sustentabilidade:

4.3.1 A empresa deverá adquirir produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA) de estabelecimentos que possuam Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

4.3.2 Além disso, a Contratada deverá observar, no que for cabível:

4.3.2.1 O Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. 6.2.3.

4.3.2.2 O Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

4.3.3 A contratada deverá assumir ainda as seguintes práticas de sustentabilidade: Uso racional da água;

Gestão e destinação adequada dos lixos e resíduos, respeitando as normas ambientais de resíduos sólidos, gestão energética eficiente e utilizar preferencialmente sacos plásticos biodegradáveis para compostáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 Início de execução do objeto: **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

5.1.1.2 A entrega do referido objeto na zona urbana deverá ser feita em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante e no endereço constante na referida solicitação.

5.1.1.3 A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratante mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante .



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

5.1.1.4 Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto

9.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

período de vigência do contrato.

9.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização

9.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.8 Fiscal Técnica

9.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas, todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17).

9.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17);

9.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17);

9.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17);

9.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17).;

9.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17).;

7.9 Fiscalização Administrativa



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

9.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17).

9.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17).

9.9.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.9.3.1 Não serão aceitos materiais aplicados com qualidade fora dos especificados neste Termo de Referência;

9.9.3.2 Todo material a ser aplicado na execução do serviço deverá ter prévia aprovação da fiscalização. Quando algum material for reprovado, o mesmo deverá ser prontamente substituído por outro que satisfaça as exigências;

7.10 Gestor do Contrato

9.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 014/2023, art. 17 e 18).

9.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como.

12.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.4.1 o prazo de validade;

12.4.2 a data da emissão;

12.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4 o período respectivo de execução do contrato;

Av. Alacid Nunes, 79, Centro – Abel Figueiredo/PA – CEP nº 68.527-000



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

12.4.5 o valor a pagar; e

12.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) de correção monetária.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2 Exigências de habilitação.

15.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.2.1.1 Habilitação Jurídica.

15.2.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.2.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

15.2.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.2.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

15.2.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.2.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

15.2.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

15.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

15.2.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

de contribuintes estadual e municipal.

15.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira.

15.2.1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

15.2.1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

15.2.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

15.2.1.3.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.2.1.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

15.2.1.3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.2.1.3.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.2.1.3.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

15.2.1.3.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

15.2.1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.3.1.4. Qualificação Técnica

16.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

16.3.1.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

16.3.1.4.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

16.3.1.4.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

16.3.1.4.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.3.1.4.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.4.7.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos;

16.3.1.4.7.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

16.3.1.4.7.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

16.3.1.4.7.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

16.3.1.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

16.3.1.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.3.1.4.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.3.1.4.10. Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16.3.1.4.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.3.1.4.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.3.1.4.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.3.1.4.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.3.1.4.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.3.1.4.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.3.1.4.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
e

16.3.1.4.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.331.997,57** (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

17.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

17.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

17.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.5 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

18.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UND. GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.007 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15000000
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	2.014 Manutenção da Sec. De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15000000
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	2.018 Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15000000 15010000 17500000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.022 Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15001001 15690000
	2.026 Manutenção de Ensino QSE	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15500000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.056 Manutenção da Sec. de Promoção e Assistência Social	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15000000 17490000
	2.061 Bloco Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15003110 16600000 16610000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.044 Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15001002



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	2.046 Programa Atenção Básica - UBS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15001002 15003110 16000000
	2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	15001002 15003110 16000000

18.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Abel Figueiredo-PA, 04 de Abril de 2025.

Ewerton da S. Ramos

EWERTON DA SILVA RAMOS
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 0010438

Camila Souza da Silva

CAMILA SOUZA DA SILVA
Integrante Administrativo
Matrícula nº 0011075

Rosilda M. de Almeida Paz

ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ
Integrante Requisitante
Matrícula nº 003352

Gedilson Alves Alexandrino

GEDILSON ALVES ALEXANDRINO
Integrante Requisitante
Matrícula nº 0010855

Guilherme Mendes Lacerda

GUILHERME MENDES LACERDA
Integrante Requisitante
Matrícula nº 0010471

Itamar Rodrigues Bastos

ITAMAR RODRIGUES BASTOS
Integrante Requisitante
Matrícula nº 01836

Claudia Rosa de Oliveira

CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Matrícula nº 0000061



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGAO ELETRÔNICO Nº 00/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTASE, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEREDO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº00/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025.**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGAO ELETRÔNICA Nº 00/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGAO ELETRÔNICO Nº 00/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025**. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 00/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00/2025.

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 00/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 00/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE ABEL FIGUEIREDO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal
de Abel Figueiredo, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.503.163/0001-52, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-007-FMAS, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

orçamentária Exercício 2025 Atividade 1401.082440011.2.062 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

contado da data do orçamento estimado, em 21 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____